



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 673, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.999.724-1/2006, de interesse de **CONSTRUTORA REGIONAL LTDA.,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 08, 09 e 10, da Quadra B-7, situados às ruas 54, 55 e 59, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10 e Área Pública Municipal C-8, com as seguintes características e confrontações:

1 – Remembrando os lotes 08, 09 e 10 em Lote 08/09/10

LOTE 08/09/10	ÁREA	1.851,20m²
Frente para a Rua 55	14,10m	
Fundo, confrontando com a Rua 54.....	29,10m	
Lado direito, confrontando com a Rua 59	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 07.....	35,00+15,00+35,00m	
Pela linha curva – Rua 55 com Rua 59.....	D=7,80m	
Pela linha curva – Rua 54 com Rua 59.....	D=7,80m	

2 – Desmembrando o Lote 08/09/10 em Lote 08/09/10 e Área Pública Municipal C-8

LOTE 08/09/10	ÁREA	1.702,41m²
Frente para a APM C-8.....	14,10m	
Fundo, confrontando com a Rua 54.....	29,10m	
Lado direito, confrontando com a APM C-8 e Rua 59.....	30,00+3,00+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 07.....	32,00+15,00+35,00m	
Pela linha curva com a APM C-8	D=3,14m	
Pela linha curva – Rua 54 com Rua 59.....	D=7,80m	



ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-8	ÁREA	148,79m²
Frente para a Rua 55	14,10m	
Fundo, confrontando com o Lote 08/09/10	14,10+D=3,14+30,00+3,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 59	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	3,00m	
Pela linha curva – Rua 59 com a Rua 55	D=7,80m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal